

PROJETO DE LEI n.º 46/2024

“Institui o dia 27 de outubro como o Dia Municipal de Combate às Drogas Lícitas e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Socorro/SP, o dia 27 de outubro de cada ano como o “DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS LÍCITAS”.

Art. 2º - Durante a semana do dia 27 de outubro, poderão as Escolas da Rede Municipal de Ensino incluir no currículo o conteúdo sobre a conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas consideradas lícitas.

Parágrafo único. Fica facultada a adesão das Escolas da Rede Estadual e da Rede Privada ao disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Durante a semana do dia 27 de outubro, poderão ser realizadas campanhas, caminhadas ou passeatas, tanto na área central, como nos bairros do Município, visando a conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas lícitas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colaborar nas ações voltadas ao combate das drogas lícitas, cedendo folhetos informativos, livros, faixas, objetos didáticos, ou seja, o material necessário para a realização de campanhas de conscientização e prevenção.

Art. 5º - No que for preciso, o Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 12 de março de 2024

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PRD

JUSTIFICATIVA:

O consumo de drogas lícitas, como o álcool e o tabaco, é uma preocupação de saúde pública em todo o mundo, inclusive em nosso município de Socorro/SP. Embora muitas vezes subestimado, o uso dessas substâncias pode levar a uma série de problemas de saúde física, mental, social e econômica para os indivíduos e para a comunidade como um todo.

Nesse contexto, a instituição do Dia Municipal de Combate às Drogas Lícitas tem como objetivo principal conscientizar a população sobre os riscos associados ao consumo dessas substâncias e promover a prevenção e o combate ao seu uso prejudicial.

A criação desse dia específico proporcionará uma oportunidade valiosa para educadores, profissionais de saúde, autoridades locais, organizações da sociedade civil e a comunidade em geral unirem esforços em prol dessa causa. Permitirá também a implementação de ações coordenadas e estratégias eficazes de prevenção e intervenção, visando reduzir os danos relacionados ao consumo de drogas lícitas.

A inclusão de conteúdos sobre conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas lícitas no currículo escolar durante a semana do dia 27 de outubro é uma medida importante para alcançar os jovens em idade escolar, proporcionando-lhes informações fundamentais para tomadas de decisões saudáveis em relação ao consumo de substâncias psicoativas.

Além disso, a realização de campanhas, caminhadas e passeatas durante essa semana contribuirá para sensibilizar a comunidade em geral, envolvendo-a ativamente na promoção de um estilo de vida saudável e na prevenção do uso prejudicial de drogas lícitas.

Por fim, ao autorizar o Poder Executivo Municipal a colaborar nas ações de combate às drogas lícitas, fornecendo materiais informativos e didáticos, esta lei visa facilitar e fortalecer as iniciativas de conscientização e prevenção conduzidas por diferentes atores da sociedade.

Em vista do exposto, é de fundamental importância a aprovação e implementação deste Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para a promoção da saúde e bem-estar da população de Socorro/SP, bem como para a construção de uma comunidade mais consciente e resiliente diante dos desafios relacionados ao uso de drogas lícitas.